



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1704/96

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE RIBEIRO À ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA E DÁ OUTRAS ' ' PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO, que a Escola Municipal Clemente Ribeiro, situada na comunidade da Prata, encontra-se desativada;

CONSIDERANDO, que foi criada em Arcos a Associação Conexão Vida, cujo escopo é a prevenção, recuperação e reintegração dos dependentes em drogas e álcool;

CONSIDERANDO, que a entidade é de natureza filantrópica e sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO, que a entidade necessita de um local para dar andamento a Terapia Ocupacional para seus dependentes e não tem recursos para a sua aquisição ou locação;

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso do prédio da Escola Municipal Clemente Ribeiro, situado na comunidade da Prata, Arcos-MG, zona rural, à Associação Conexão Vida.

ART. 2º - A presente permissão é de caráter precário não gerando qualquer direito à permissionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3º - Qualquer alteração nas instalações do imóvel, deverá ser precedida de autorização expressa da Diretora do Departamento Municipal de Educação e cultura.

ART. 4º - A permissionária diligenciará para a conservação do imóvel afim de restituí-lo em perfeitas condições, quando finda a permissão.

ART. 5º - A permissão, ora concedida, poderá ser rescindida unilateralmente pelo Município, mediante notificação.

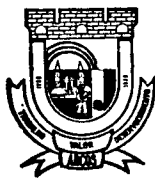
ART. 6º - A permissão vigorará graciosamente até o dia 31 de dezembro de 1996.

ART. 7º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23/04/96

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
CHEFE DE GABINETE



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 31, § 3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº /96, CONCEDE PERMISSÃO DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE RIBEIRO À ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA, MEDIANTE O PRESENTE TERMO QUE SERÁ REGIDO PELAS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A permissão de uso, ora concedida, será em caráter precário, não gerando nenhum direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nenhuma alteração no imóvel ou em suas instalações, poderá ser feitas sem a prévia autorização por escrito da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente permissão destina-se ao abrigo para recuperação dos dependentes em drogas e afins, sendo vedado a sua destinação para outra finalidade, salvo autorização do Poder concedente.

CLÁUSULA QUARTA

A permissionária diligenciará no zelo e conservação do imóvel, comprometendo-se a restituí-lo em perfeitas condições de uso, ao término da permissão ou mediante a solicitação do Poder concedente, ressalvado o desgaste natural pelo uso.

CLÁUSULA QUINTA

O foro da Comarca de Arcos (MG) será competen



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

te para dirimir as dúvidas oriundas deste termo.

CLÁUSULA SEXTA

A presente permissão terá início em 07 de fevereiro de 1996, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1996, independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA

A permissionária declara expressamente sua anuência às cláusulas do presente termo, assinando-o abaixo juntamente com o concedente, representado pelo Prefeito Municipal.

Arcos,

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
CHEFE DE GABINETE